



REC
PRO
Folha
Assinatura
104/09
002
Bem
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Of. N° 135 /GP/2009.

Ouro Preto do Oeste, em 23 de Março de 2009.

Ao
Exmo. Sr.
GILVANE FERNANDES DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente.

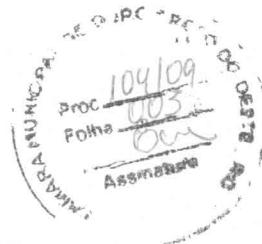
O Poder Executivo submete aos Nobres Edis, a presente mensagem visando adequar a sua estrutura administrativa de acordo com a realidade social e de necessidade organizacional em que, gradativamente a nova gestão político-administrativa objetiva para um melhor desempenho junto às atividades desenvolvidas pelos órgãos gestores da esfera municipal.

Mesmo com uma alteração já efetuada em janeiro deste exercício, a nova proposta vem de encontro aos anseios desta administração, contemplando ações de desenvolvimento social e econômico para nossos municíipes, atingindo positivamente as questões de valorização do comércio local e a geração de empregos existentes no Município.

Informamos ainda aos Nobres Vereadores, que a proposta se enquadra dentro da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, pois o índice de impacto está em 50,85%.

Dante do exposto, e na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de Lei, requeremos nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em *Regime de Urgência Especial*, e na oportunidade, antecipo os sinceros agradecimentos.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 043 de 23 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores, a presente proposição tem como objetivo a adequação da estrutura administrativa, com as suas modificações.

Nossas ações visam conciliar o melhor custo-benefício em relação a aplicabilidade dos recursos públicos, onde criamos cargos nas Secretarias de Educação e Saúde, para a execução de serviços de reforma e construção de escolas e centros de saúde, onde costumeiramente se realizava a contratação de serviços de empresas para esta finalidade.

A dignidade da ação não se limita apenas na economicidade de recursos, mas valoriza o ser humano, onde a grande maioria dos servidores a serem contratados pela proposta apresentada, são chefes de família que necessitam de trabalho para atender as necessidades de suas instituições familiares.

A valorização desta mão-de-obra vai contribuir significativamente para a economia local, considerando que todo o recurso investido será aplicado no comércio da cidade.

Para análise técnica da proposta, o impacto com as despesas de pessoal ficaram em 50,85%, sofrendo um acréscimo de 0,09% em relação ao projeto apresentado em janeiro do corrente.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do inclusivo projeto de lei, requeremos, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em *Regime de Urgência Especial* e antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 1286 DE 23 DE MARÇO DE 2009.

**“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
ANEXO I DA LEI N° 1401, DE 21 DE JANEIRO DE
2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 1260 de 01 de agosto de 2007, da Lei nº 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis nºs 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis nº 725 de 02 de junho de 1999 e Lei nº 794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei nº 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei nº 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Gabinete do Prefeito	Assessor Especial de Gabinete	CC.2	1
	Assessor Militar	CC.2	1
	Procurador Jurídico	CC.1	1
	Procurador Jurídico Adjunto	CC 5	1
	Procurador	CC 6	2
	Auxiliar de Procuradoria Jurídica	CC 8	2
	Assessor de Gabinete	CC 3	1
	Gerente de Projetos e Convênios	CC 2	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

	Assessor de Projetos e Convênios	CC 3	3
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 6	3
	Assistente do Sistema de Controle Interno	CC 8	1
	Assistente Executivo	CC 6	2
	Assistente Jurídico da CPS	CC 6	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 8	1
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC 8	1
	Assistente de Gabinete	CC 9	2
Administração de Rondoninas	Administrador Distrital	CC.6	1
	Assessor Executivo	CC.8	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	Assessor Especial	CC.2	1
	Contador	CC 2	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Assistente de Planejamento	CC 8	1
	Diretor do Departamento de receitas	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Projeto e Política Urbanística	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Convênios	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Empenhos	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Lançamentos e Receita	CC.8	1
	Auxiliar de Serviços	CC 10	1
Secretaria Municipal de Administração	Assessor Especial	CC.2	1
	Assessor Especial de Eng. Seg. Trabalho	CC 2	1
	Assessor Técnico de Seg. Trabalho	CC 6	2
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 4	1
	Gerente de Controle Interno da CPL	CC 4	1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 6	1
	Assistente de Administração	CC 8	2
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC 8	1
	Secretário da Comissão Permanentes de Licitação	CC 7	1
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC 9	3
	Diretor do Departamento de Pesquisas e Registro de Preços	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC.8	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Diretor da Divisão de Patrimônio	CC.8	1
	Diretor de Departamento de Informática	CC 6	1
	Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 6	1
	Diretor da Divisão de almoxarifado	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento	CC 8	1
	Assessor Especial de Educação	CC 2	2
	Assistente Especial de Educação	CC 6	3
	Diretor da Div. Dep. Técnico Adm. do CME	CC 8	1
	Diretor da Div. Pedagógico do CME	CC 8	1
	Assistente Jurídico do CME	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor do Dep. Administrativo	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	CC 8	1
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8	1
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC 10	1
	Coordenador de Transporte do Escolar	CC 6	1
	Assistente de Serviço de Transporte do Escolar	CC 10	15
	Auxiliar de Apoio ao Escolar	CC 9	4
	Assistente de Amb. de Multimeios Educacionais	CC 10	10
	Assessor Especial de Infra-Estrutura Escolar	CC 2	3
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – I	CC 6	6
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – II	CC 6	5
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – III	CC 8	27
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Inspeção	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Ensino Especial	CC 8	1
	Assistente de Comunicação em Libras	CC 2	2
	Diretor de Escolas – Tipo I	CC 10	5
	Diretor de Escolas – Tipo II	CC 9	9
	Diretor de Escolas – Tipo III	CC 8	3
	Diretor de Escolas – Tipo IV	CC 6	1
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo II	CC 11	9
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo III	CC 10	3
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo IV	CC 8	1
	Secretário de Escolas – Tipo II	CC 11	9
	Secretário de Escolas – Tipo III	CC 10	3
	Secretário de Escolas – Tipo IV	CC 8	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Cultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Esportes	CC 8	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assessor Especial em Saúde	CC 2	1
	Assessor Técnico em Saúde	CC 6	1
	Coordenador do Departamento de Contabilidade	CC 6	1
	Coordenador do Fundo Municipal de saúde	CC 6	1
	Coordenador de Planejamento em Saúde	CC 6	1
	Coordenador de Informações e Faturamento	CC 6	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC 6	1
	Coordenador de Administração de Pessoal	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Administrador do Hospital Municipal	CC 3	1
	Coordenador Clínico do Hospital Municipal	CC 6	1
	Coord. de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 6	1
	Gerente de Controle de Estoques do HM	CC 6	1
	Gerente de Apoio Operac. da Frota e Serviços Diversos	CC 8	1
	Gerente da Farmácia Básica	CC 8	1
	Administrador de Centro de Saúde	CC 8	4
	Administrador do Centro de Zoonoses	CC 8	1
	Gerente do TFD	CC 8	1
	Gerente do SAME	CC 8	1
	Assistente de Saúde	CC.2	3
	Assessor Especial de Infra-Estrutura em Saúde	CC 2	1
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – I	CC 6	4
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – II	CC 7	2
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – III	CC 8	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Assessor Especial	CC 2	1
	Assessor Especial de Engenharia	CC 2	1
	Assistente Executivo	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor do departamento de Obras	CC 6	1
	Administrador de Frente de serviços	CC 6	5
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC 8	1
	Assistente de Obras e Serviços	CC 8	10
	Auxiliar de Obras e Serviços	CC 8	10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Turismo	CC 8	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assessor Especial	CC 2	1
	Assistente Executivo	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Atendimento à Juventude	CC 9	1
	Gerente do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente	CC 8	1
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC 8	1
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC 8	1
	Administrador do Abrigo Municipal	CC 8	1
	Gerente do Cadastramento Único	CC 8	1
	Auxiliar de Serviços	CC.10	4
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC 10	5

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)
CC 1	300,00	2.700,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 7	150,00	700,00
CC 8	94,00	529,00
CC 9	79,00	450,00
CC 10	68,00	320,00
CC 11	35,00	238,00

Art. 2º - Fica extinto da estrutura administrativa os cargos de Secretários Municipais e Secretário-Chefe de Gabinete.

Art. 3º- O Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno passa a perceber a remuneração de nível CC 2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica criado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, os cargos de Procurador Jurídico, Procurado Jurídico Adjunto e Auxiliar de Procuradoria Jurídica.

Art. 5º - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração, os cargos de Assessor Especial de Engenharia de Segurança no Trabalho, Assessor Técnico de Segurança no Trabalho, Assistente de Administração, Gerente de Controle Interno da CPL e Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras.

Art. 6º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de Assessor Especial de Educação, Assistente Especial de Educação, Assistente Jurídico do CME, Coordenador de Transporte do Escolar, Assistente de Serviços de Transporte de Escolares, Auxiliar de Apoio ao Escolar, Assistente de Ambientes de Multimeios Educacionais, Assessor Especial de Infra-Estrutura Escolar, Assistente de Infra-Estrutura Escolar I, II e III, e Assistente de Comunicação em LIBRAS.

Art. 7º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de Assessor Especial em Saúde, Coordenador de Administração de Pessoal, Gerente de Controle de Estoques do Hospital Municipal, Gerente de Apoio Operacional da Frota e Serviços Diversos, Assessor Especial de Infra-Estrutura de Saúde, Assistente de Infra-Estrutura de Saúde I, II e III.

Art. 8º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura, os cargos de Assessor Especial, Assistente de Obras e Serviços.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 23 de Março de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO

Quorum..... 09..... Favor..... 08..... Abst. 01.....
Sessão..... Extraordinária..... Horas..... 20:50.....
Em..... 23 de..... 03 de..... 2009.....

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO

Quorum..... 09..... Favor..... 08..... Abst. 01.....
Sessão..... Extraordinária..... Horas..... 22:30.....
Em..... 23 de..... 03 de..... 2009.....



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro, em atendimento ao Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/00, de que a proposta de alteração administrativa apresentada à Câmara Municipal, teve seu limite de despesas com pessoal estipulado em 50,85%, estando este dentro do estipulado por Lei Federal que determina o teto de 52,00%, e o aumento de despesas está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Ouro Preto do Oeste, em 23 de março de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

REC/09/08
Proc 001
Folha 001
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Interessado - SEMAD /RH

Objeto - SIMULAÇÃO

Valor Estimado

Valor Estimado	Encargos Sociais	Valor Total
R\$ 75.064,00	R\$ 15.763,44	R\$ 90.827,44

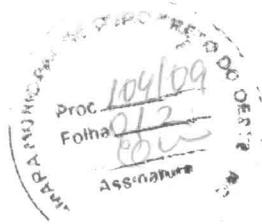
Venho através deste, informar Vossa Senhoria, sobre o relatório de impacto das despesas com pessoal frente a Receita Corrente Líquida, conforme solicitado.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO COM PESSOAL - 2008

Total Despesa Líquida com Pessoal de 01/2008 a 12/2008	19.421.942,15	Despesa Líquida com pessoal por mês	1.618.495,18
Receita Corrente Líquida	38.191.085,38	Receita Corrente Líquida	3.182.590,44
%	50,85	%	50,85
Acrescimo na Folha	90.827,44		
Receita Corrente Líquida	3.182.590,44		
Total despesa com pessoal %	50,85		

W

✓



Diante do Relatório apresentado, opinamos pelo parecer, que a despesa encontra-se ate esta data no limite prudencial, conforme legislação. No entanto à de se observar que há necessidade de incrementar a receita para que seja preservado os limites constitucionais. A administração deverá acompanhar as oscilações da Receita e em caso de queda promover a redução das Despesas com Pessoal de acordo com o artigo 23 da Lei Complementar 101/00.

S.M.J

Ouro Preto do Oeste, 20 de Março de 2009.

José Antônio Pereira
Téc. em Contabilidade
CRC/ES 5177/0-t-ro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
GABINETE DO PREFEITO



LEI N°. 1227

DE, 14 DE MAIO 2007.

"Altera a Estrutura Administrativa do Anexo I da Lei N°. 849 de 17 de setembro de 2001 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei N°. 849, de 17 de setembro de 2001, que alterou a redação dada pela Lei N° 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis N°.725 de 02 de junho de 1999 e Lei N°.794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS
GABINETE	Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	02
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	03
	Diretor do Departamento de Águas e Esgotos	CC. 1.1	01
	Assessor de Gabinete	CC. 2	10
	Assistente de Gabinete	CC. 3	13
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01
ADMINISTRAÇÃO DE RONDINAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1260

DE, 01 de Agosto 2007.

“Altera a Estrutura Administrativa do Anexo I da Lei N°. 1227 de 14 de maio de 2007 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Coordenadoria Executiva do PROCON**.

Parágrafo Único – A Estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo compõem-se dos seguintes Cargos, com as respectivas remunerações constante no quadro de níveis de remuneração.

- CC1.1 – 01.
- I - Secretario Municipal de Meio Ambiente – CC1 – 01.
 - II – Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo – Agrária - CC2 – 01
 - III – Secretaria Executiva do Conselho Intermunicipal de Reforma
 - IV – Diretor de Divisão de Turismo – CC2 – 01.

Art. 2º - O anexo I da Lei N°. 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis N° 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis N°.725 de 02 de junho de 1999 e Lei N°.794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:





ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS
GABINETE	Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	04
	Diretor do Departamento de Águas e Esgotos	CC. 1.1	01
	Assessor de Gabinete	CC. 2	10
	Assistente de Gabinete	CC. 3	10
	Coordenador Executivo do PROCON	CC. 1.1	01
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01
ADMINISTRAÇÃO DE RONDOMINAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Receita	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Tesouraria	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Convênios	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Empenhos	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01



ADMINISTRAÇÃO	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental e Médio	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Chefe da Seção de Inspeção Escolar e Estatística	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 1ª a 4ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 5ª a 8ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Prestação de Contas	CC.3	01
	Coordenador de Material e Merenda Escolar	CC.4	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Esportes	CC. 2	01
	Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Vice Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Secretário Escolar	CC. 5	02
	Coordenador Geral da Escola Pólo	CC.2	01
	Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Gerente do PACS	CC. 2	01
	Gerente de Faturamento, Controle e Avaliação das Informações de Saúde	CC. 2	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador Geral da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Administrador Adjunto da Unidade Mista	CC. 2	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador do Núcleo Clínico da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Diretor Técnico Medico	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão de Tesouraria da SEMSAU	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Planejamento das Ações e Serviços de Saúde	CC. 2	01
	Diretor da Divisão do TFD da Unidade Mista	CC. 2	01
	Diretor de Saneamento Básico (Funasa)	CC. 2	01
	Coordenador da Divisão de Contabilidade da SEMSAU	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Fiscalização	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Zoonoses	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Recepção e Pronto Socorro da Unidade Mista	CC. 3	01
	Diretor da Divisão do Núcleo de Serviços e Arquivos Médicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ações Básicas	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Enfermagem da SEMSAU	CC. 2	01
	Chefe de Seção de Almoxarifado da SEMSAU.	CC. 2	01
	Gerente da Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Recursos Humanos da SEMSAU	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA AGRICULTURA	Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	05
	Administrador de Endemias e Doenças	CC. 2	01
	Assessor Executivo	CC. 2	06
	Assistente de Saúde	CC. 3	15
	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	CC. 1	01
	Assessor Especial de Engenharia	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
DE E	Diretor do Departamento de Obras	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC. 2	01



NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO
CC 1	300,00	2.200,00
CC 1.1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

Art. 2º Recaindo a nomeação para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Assessor Especial de Gabinete e Engenharia, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Assessor Jurídico a servidores municipais e estes, optando pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado, fica assegurado à percepção da gratificação no valor de R\$ 2.500,00, nos termos da Lei nº 1.079/05, corridos sempre que houver a alteração dos subsídios dos secretários.

Art. 3º E de responsabilidade de Diretor técnico da Unidade Mista o transportes, remoção e atendimento de paciente através de ambulância, ficando portanto responsável junto ao conselho regional de Medicina por eventuais processo de natureza ética ou jurídica se forem denunciado:

Art. 4º O art. 35 da Lei 1.079, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Os valores fixados aos Secretários Municipais são estendidos aos ocupantes de cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico da Prefeitura, Coordenador do Sistema de Controle Interno e Assessor Especial".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 01 Agosto de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1401 DE 21 DE JANEIRO DE 2009



**“ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO ANEXO I DA LEI N.º
1.260, DE 01 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei n.º 1.260, de 01 de agosto de 2007, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O anexo I de que trata o art. 2º da Lei da Lei n.º 1.260, de 01 de agosto de 2007, da Lei N.º 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis N.º 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis N.º 725 de 02 de junho de 1999 e Lei N.º 794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N.º DE CARGOS
GABINETE	Secretário - Chefe de Gabinete	Subsídio	01
	Assessor Chefe-Militar	Subsídio	01
	Assessor Militar	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC. 1	01
	Assistente Militar	CC. 1.1	01
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC. 1.1	02
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	04
	Assistente do Sistema de Controle Interno	CC. 2	02
	Assessor de Gabinete	CC. 1	07
	Assistente de Gabinete	CC. 3	07
	Coordenador Executivo do PROCON	CC. 1.1	01
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

104/09
 Proc. 025
 Folha 001
 Assinatura

ADMINISTRAÇÃO DE RONDOMINAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Subsídio	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Contador	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Receita	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC. 2	01
	Chefe da Divisão de Convênios	CC. 3	01
	Chefe da Divisão de Empenhos	CC. 3	01
	Chefe da Divisão de Lançamento e Receita	CC. 3	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Administração	Subsídio	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Subsídio	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento Administrativo e Contábil	CC. 1.1	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



DE OIBO 104109
 Proc 026
 Folha 001
 Pode
 Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	CC.2	01
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC.3	01
	Diretor da Divisão de Apoio ao Estudante	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Inspeção Escolar	CC.2	01
	Chefe da Seção de Ensino Especial	CC.3	01
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Esportes	CC. 2	01
	Diretor Escolar - Tipologia I	-	10
	Diretor Escolar - Tipologia II	-	04
	Diretor Escolar - Tipologia III	-	02
	Vice-Diretor Escolar - Tipologia II	-	04
	Vice-Diretor Escolar - Tipologia III	-	02
	Secretário Escolar	CC.5	15
	Membro do Departamento Técnico de Acompanhamento, Supervisão, Planejamento, Normatização e Avaliação do CME	CC.3	01
	Membro do Departamento Administrativo de Apoio Administrativo de pessoal, patrimônio, material, transporte e informática do CME	CC.3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade	C.C. 1.1	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador de Planejamento em Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador de Informações e Faturamento	CC. 1.1	01
	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC. 1.1	01
	Coordenador de Rede Básica	CC. 1.1	01
	Coordenador de Programas	CC. 1.1	01
	Coordenador Administrativo do Hospital	CC. 1.1	01
	Coordenador Clínico do Hospital	CC. 1.1	01
	Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	04
	Administrador de Endemias	CC. 2	01
	Administrador do Canil	CC. 2	01
	Administrador do T. F. D	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Encarregado do SAME	CC. 3	01
	Assistente de Saúde	CC. 2	03
	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	Subsídio	01
ASSISTENTES EXECUTIVOS	Assessor Especial de Engenharia	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

104/09/88
Proc. 027
Folha 001
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Diretor do Departamento de Obras	CC. 1.1	01
	Administrador de Frente de Serviços	CC 1.1	09
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 2	01
	Auxiliar de Obras	CC 2.1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Subsídio	01
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Turismo	CC.2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão e Planejamento e contabilidade	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente	CC. 2	01
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 2	01
	Administrador do Abrigo municipal	CC. 2	01
	Gerente do Cadastramento Único	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	04
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC.3	05
	Chefe da Seção de Atendimento à Juventude	CC. 3	01



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$
CC 1	300,00	2.500,00
CC 1.1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 2.1	79,00	450,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

Art. 2º Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, no quadro da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura os cargos de Administrador de Frente de Serviços e Auxiliar de Obras, nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica extinto da estrutura administrativa os 30 cargos de auxiliar de serviços, do quadro da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura.

Art. 4º Fica criada a símbolo CC 2.1, como referência de remuneração, do cargo de Auxiliar de Obras.

Art. 5º O art. 2º da Lei 1.260, de 01 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 2º Recaindo a nomeação para o exercício do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno e Assessor Jurídico a servidores municipais e estes, optando pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado, fica assegurado a percepção da gratificação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos da Lei 1.349, de 25 de Junho de 2008, alterados sempre que houver mudança nos subsídios dos secretários”.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 6º O Secretário Chefe de Gabinete Perceberá o subsídio de que trata o inciso III do art. 1º, da Lei 1.349, de 25 de Junho de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de janeiro de 2009.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

Cargos criados na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Administrador de Frente de Serviços	CC 1.1	09
	Auxiliar de Obras	CC 2.1	12

X



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
GABINETE DO PREFEITO

RECEIVED
PROC. FOILS
104/09
CIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Receita	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Tesouraria	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Convênios	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Empenhos	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental e Médio	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Diretor de Divisão de Inspeção Escolar, Estatística e Escrituração	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 1 ^a a 4 ^a séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de	CC.3	01

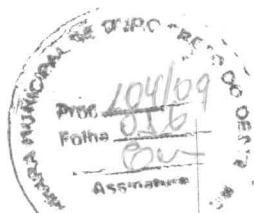


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
GABINETE DO PREFEITO

	Educação Rural de 5 ^a a 8 ^a séries		
	Chefe da Seção de Prestação de Contas	CC.3	01
	Coordenador de Material e Merenda Escolar	CC.4	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Esportes	CC. 2	01
	Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Vice Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Secretário Escolar	CC. 5	18
	Coordenador Geral da Escola Pólo	CC.2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Gerente do PACS	CC. 2	01
	Gerente de Faturamento, Controle e Avaliação das Informações de Saúde	CC. 2	01
	Administrador Geral da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Administrador Adjunto da Unidade Mista	CC. 2	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador do Núcleo Clínico da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Diretor Técnico Médico	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão de Tesouraria da SEMSAU	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Planejamento das Ações e Serviços de Saúde	CC. 2	01
	Diretor da Divisão do TFD da Unidade Mista	CC. 2	01
	Diretor de Saneamento Básico (Funasa)	CC. 2	01
	Coordenador da Divisão de Contabilidade da SEMSAU	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Fiscalização	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Zoonoses	CC.2	01
	Chefe da Seção de Recepção e Pronto Socorro da Unidade Mista	CC. 3	01
	Diretor da Divisão do Núcleo de Serviços e Arquivos Médicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ações Básicas	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Enfermagem da SEMSAU	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Almoxarifado da SEMSAU.	CC . 2	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA AGRICULTURA	DE	Gerente da Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC. 2	01
		Diretor da Divisão de Recursos Humanos da SEMSAU	CC. 2	01
		Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	05
		Administrador de Endemias e Doenças	CC. 2	01
		Assessor Executivo	CC. 2	06
		Assistente de Saúde	CC. 2	10
	E	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	CC. 1	01
		Assistente Executivo	CC. 1.1	01
		Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	CC. 1.1	01
		Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC. 1.1	01
		Diretor de Departamento de Obras	CC. 1.1	01
		Secretário Executivo do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária	CC. 2	01
		Diretor da Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente	CC. 2	01
		Diretor da Divisão de Agricultura	CC. 2	01
		Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 2	01
		Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 2	01
		Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 2	01
		Auxiliar de Serviços	CC. 3	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Secretário Municipal de Ação Social	CC. 1	01
		Assistente Executivo	CC. 1.1	01
		Diretor de Divisão e Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
		Gerente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	CC. 2	01
		Gerente do Fundo de Assistência Social	CC. 2	01
		Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 2	01
		Administrador do Abrigo Municipal	CC. 2	01
		Gerente do Cadastramento Único	CC. 2	01
		Auxiliar de Serviço	CC. 3	04
		Conselheiro do Conselho Tutelar	CC. 3	05

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO
CC 1	300,00	2.200,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
GABINETE DO PREFEITO



CC 1.1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

Art. 2º Recaindo a nomeação para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, Assessor Especial de Gabinete, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Assessor Jurídico a servidores municipais e estes, optando pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado, fica assegurado à percepção da gratificação no valor de R\$ 2.500,00, nos termos da Lei nº 1.079/05, corridos sempre que houver a alteração dos subsídios dos secretários.

Art. 3º É de responsabilidade do Diretor Técnico da Unidade Mista o transporte, remoção e atendimento de pacientes através de ambulâncias, ficando portanto responsável junto ao Conselho Regional de Medicina por eventuais processos de natureza ética ou jurídica se forem denunciados.

Art. 4º O art. 35 da Lei 1.079, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Os valores fixados aos Secretários Municipais são estendidos aos ocupantes de cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico da Prefeitura, Coordenador do Sistema de Controle Interno e Assessor Especial de Gabinete".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 14 Maio de 2007, 118º da República.

BRAZ RÉSENDE
Prefeito Municipal